



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 044/2004

DE LEI

Autor SILAS REIS FELIX

Assunto " ~~CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 687, QUADRA 01, DO~~
CEMITERIO DE JAPERI." (Jose Felice Pereira)

Apresentado em 29 de abril de 2004.
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 11 de maio de 2004

Extraído o autógrafo em 11 de maio de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de maio de 2004, pelo ofício n.º 053/2004.
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em 11 de maio de 2004 no DOJ Nº 807

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 687, Quadra 01,
do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 687, Quadra
01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ
FÉLIX PEREIRA.

Art. 2º - À família de JOSÉ FÉLIX PEREIRA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Maio de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

LEI N.º 1046/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 687, Quadra 01, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 0687, Quadra 01, Cemitério de Japeria, onde se acham inumados os restos mortais de **JOSÉ FELIX PEREIRA**.

Art. 2.º - À família de **JOSÉ FELIX PEREIRA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de maio de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato n.º 024/2004.

Partes: Município de Japeri, como Contratante, e a Empresa **F.N. MAGALHÃES COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como contratada.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Valor: R\$ 418.402, 20 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

Prazo do Contrato: 05 (cinco) meses, a contar da data da ordem de serviço inicial.

Fundamento: Lei de Licitações - 8666/93 e Processo Administrativo n.º 0156/2004.

Empenho: 00305 . Elemento da Despesa: 33903005 - Programa de Trabalho: 0601.1212200032002

Assinatura do Contrato: 12/05/2004.

PROCURADORIA GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 044 /2004.

AUTORIA SILAS REIS FELIX

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio R. Frumista
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO SILAS REIS FELIX

, CUJA EMENTA É CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 687, QUADRA 01, DO CEMITERIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Amada
RELATOR {MARCOS}

Silas Reis Felix
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO Nº 44 /2004.

AUTORIA SILAS REIS FÉLIX

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO SILAS REIS FÉLIX

_____, CUJA EMENTA É: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 687, QUADRA 01, DO CEMITERIO
DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio J. Francisco
RELATOR {MÁRCIO}

Romário da Silva
MEMBRO {ROMÁRIO}

Darlei
MEMBRO {DARLEI}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 27 / 04 / 2004
 N.º 044 L.º 01 Fls: 35

PROJETO DE LEI Nº / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 687, Quadra 01, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 687, Quadra 01, do Cemitério de JAPERI, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FÉLIX PEREIRA.

Art. 2º - À família de JOSÉ FÉLIX PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Abril de 2004.

SILAS REIS FÉLIX
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 29 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04 / 05 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 05 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

em los meses

Funerária Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179

TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: Mapeu
 OBITUADO: Mozel Felix Pereira
 SEPULTURA Nº: 687 Quadra 01
 DATA DE FALECIMENTO: 11/07/2001
 Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
 3 anos
 Conforme Lei 158 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Rafael B. Corria
 ADMINISTRADOR

= solicitação
 = concessão Felix PEREIRA
 Tel. 2670-5418

CPM/les MONTON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D e Nova Iguaçu
CARTÓRIO 2ª Circunscrição

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Henrique Borges Marques

CERTIFICO que no livro nº 100-C de registro de óbito, na folha 046.v, sob o termo nº 63.582 consta o de "JOSÉ FELIX PEREIRA"

:--:--:--:

falecido no dia 11 de julho de 2.001

n o Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade

às 11 horas e 50 minutos :--:--:-- do sexo masculino

natural Minas Gerais profissão vigilante

residente Rua Nazaré, nº 111 Nova Belém Japerí - RJ

estado civil Casado idade 37.anos

filho de Adilíio Felix Pereira

e de Zilda Pires Pereira

Causa da morte Hipertensão intra craniana, hemorragia intra ventricular; hipertensão arterial.

:--:--:--:

sepultado no cemitério Japerí, em Japerí - RJ

médico atestante Dr. Paulo Roberto Requejo

declarante: Conceição Felix Pereira

termo lavrado em 11 de julho de 2.001

OBSERVAÇÕES: O falecido: deixa 01 filha menor, deixa bens, não fez testamento e era eleitor. Casado com: Maria Lucia da Silva Perei-

ra do Documento do Obituado: IFP.06716019-2.

a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, RJ, 20 de ju l i o de 2.001

O oficial

Henrique Borges Marques

Henrique Borges Marques
1ª Tabelião de Expediente
Mat. - 01/1656

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
1110
UAA79312
COTA TABELA II
Ato nº 2 - letra
RS
7535-651-1130

embtes *Assinatura*

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - PMNI 006622 - IFE 35.01 - INSS 17.035.06825-25 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — RJ — Tels. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

AGÊNCIA
NOVA IGUAÇU

ORÇAMENTO

Nº 131354

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Jose Felix Pereira
filho de _____
e de _____
falecido em 11 de 07 de 2001

FUNERAL		
Caixão		
Urna	Ref. 01 Ape	297,92
Remoção	D. Municipal	435,00
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	Japeri	491,56
Coroas		
Ornamentação	sublime	155,00
Taxa de Serviços		
	ISS	38,97

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO
Cheque 62.966,67
Banco

Preço Total R\$ 818,45
Sinal R\$
Resta R\$

Zuleides de Paula Felix Pereira
Nova Iguaçu, 11 de 07 de 2001
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____
Grau de Parentesco _____
Endereço Rua Jose Palatinique 264 Casa 1
Agente Funerário Japeri
Mod. 001